

Parecer nº 50/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0024540/2025-27

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome:MARIO DIAS BORBOREMA	CPF/CNPJ:520.956.066-04
Endereço:AV MAURÍCIO AUGUSTO DE AZEVEDO, 71	Bairro:Centro
Município:Janauba	UF:MG
Telefone:(38) 99875-9857	CEP: 39442-042
E-mail:agapeambiental@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA	CPF/CNPJ:41.286.135/0001-42
Endereço: AV MAURÍCIO AUGUSTO DE AZEVEDO, 71	Bairro:Centro
Município: Janauba	UF:MG
Telefone:(38) 99875-9857	CEP:39442-042
E-mail:agapeambiental@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3	Área Total (ha):139,3661
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):054049.2.0005586-43 Livro: 2-RG	Município/UF: Grão Mogol/MG
Folha: 076 Comarca: GRÃO MOGOL/MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3127800-770A.58CC.A8A4.4F8D.B789.4DDC.67D8.49B8

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2,94	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2,94	ha	23K	677.025	8.181.433

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	2,94

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Médio	2,94

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		43,22	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:10/03/2026

Data da vistoria: 13/05/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:27/05/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – AP em uma área de **2,94ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo implantação de projeto de construção de Barragem de saneamento ou perenização - **Código Atividade Principal – E-03-01-8**, área não passível de Licenciamento-DN-127, na FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável MARIO DIAS BORBOREMA, inscrito no CNPF nº 520.956.066-04, conforme Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, datado de 09/05/2025.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, trata-se de uma imóvel rural, denominado Fazenda Curral de Terras, situado na Fazenda São Domingos, município de Grão Mogol/MG, com área de 142,1626ha de localizada no município de Grão Mogol/MG, registrada sob a matrícula 054049.2.0005586-43, Livro: 2-RG, Folha: 076 no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, pertencente BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.286.135/0001-42.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3127800-770A.58CC.A8A4.4F8D.B789.4DDC.67D8.49B8

- Área total: 139,3661ha

-Área de reserva legal: 27,9415ha

-Área de Preservação Permanente: 9,6850 ha

Área de uso antrópico consolidado: ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 27,9415ha

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal é composta de 27,9415ha a de Cerrado em único fragmento.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 16/07/2014, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 27,9415ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/MG, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – AP em uma área de **2,94ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo implantação de projeto de construção de Barragem de saneamento ou perenização - **Código Atividade Principal – E-03-01-8**, área não passível de Licenciamento-DN-127, na FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável MARIO DIAS BORBOREMA, inscrito no CNPF nº 520.956.066-04.

* O rendimento do material lenhoso é previsto é **43,22m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **43,22m3 de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente com Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – AP em uma área de 2,94ha de Cerrado. Valor R\$702,44 - Quitada em 19/05/2026.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **43,22m3** de lenha de floresta nativa. Valor R\$334,67- Quitada em 19/05/2026.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23138095.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Barragem de saneamento ou perenização.

Atividades licenciadas: E-03-01-8

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O Relevo da propriedade é caracterizado como plano a ondulado.

Solo: O IDE-SISEMA e visita de campo demonstram a existência de dois tipos de solo, sendo eles o Latossolo Vermelho Distrófico (Lvd2) e o Cambissolo Háplico Tb Distrófico Típico (CXbd5).

Hidrografia: Segundo informações do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) o município de Grão Mogol está dentro da Bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Jequitinhonha (JQ1)

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação: Ocorrem na área de intervenção ambiental, composta pelo empreendimento da Fazenda Borborema 12 – Área 3 – Grão Mogol/MG, vegetações com a fitofisionomia nativa denominada de Cerrado Sensu Stricto.

Fauna

Relatório de Fauna

Demonstrando alta biodiversidade no Estado, somente no Cerrado, são encontradas cerca de 780 espécies de aves brasileiras (46,5%), 380 espécies de peixes (12,5%), 180 espécies de répteis entre serpentes, lagartos e jacarés, com destaque para as 120 de serpentes - quase metade das catalogadas no país; 200 espécies de anfíbios - 1/3 das que ocorrem no país e 190 espécies de mamíferos não aquáticos, distribuídas em nove das onze ordens presentes no Brasil, o que representa 40% do total registrado no país (CBRO, 2011).

A fauna contribui na configuração da cobertura vegetal e também exerce papel fundamental na recuperação dos solos, seja na ciclagem de nutrientes, no revolvimento de suas camadas superiores e na dispersão de sementes, propiciando e incentivando a regeneração natural da vegetação. De acordo com o estudo realizado na área da propriedade e obtenção de dados secundários, observou-se que a maioria dos animais encontrados é capaz de conviver com a antropização da área devido à grande quantidade de recursos alimentícios que se pode conseguir através das sementes dos capins plantados, bem como culturas anuais nas proximidades, além dos próprios remanescentes da vegetação nativa. Na tabela abaixo é apresentada uma listagem de espécies faunísticas encontradas na região do empreendimento. Na campanha de campo, foram encontrados vestígios de algumas espécies e outras informações foram conseguidas através de dados secundários.

Tabela 2: Lista de espécies da fauna encontradas no Empreendimento.

Mastofauna Nome Comum Espécie Ameaçada de Extinção Gambá *Didelphis albiventris* Não Paca Agouti paca Não Tatu *Euphractus sexcintus* Não.

Avifauna Nome Comum Espécie Ameaçada de Extinção Bem-te-vi *Pitangus sulphuratus* Não Canário *Sicalis flaveola* Não Carcará *Caracara plancus* Não Gavião-carrapateiro *Milvago chimachima* Não João-de-barro *Furnarius rufus* Não João-graveto *Phacellodomus rufifrons* Não Maritaca *Pionus sp* Não Maria-faceira *Syrigma sibilatrix* Não Pomba-trucal *Patagioenas speciosa* Não Sabiá-laranjeira *Turdus rufiventris* Não Sai-azul *Dacnis cayana* Não Siriema *Cariama cristata* Não Tesoura Gubernetes yetapa Não Tiziu *Volatinia jacarina* Não.

Herpetofauna Nome Comum Espécie Ameaçada de Extinção Lagarto teiú *Tupinambis teguixius* Não Importante mencionar, conforme pode ser observado na tabela acima, os animais presentes na fauna para a região de Grão Mogol, não estão listadas como espécies ameaçadas de extinção, de acordo com consulta feita no site do ICMBio. Será protocolado junto ao presente projeto o estudo mais detalhado quanto a fauna local do empreendimento Faz. Borborema 12 – Área 3.

Obs.: Fica APROVADO o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – AP em uma área de **2,94ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo implantação de projeto de construção de Barragem de saneamento ou perenização - **Código Atividade Principal – E-03-01-8**, área não passível de Licenciamento-DN-127, na FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável MARIO DIAS BORBOREMA, inscrito no CNPF nº 520.956.066-04.

* O rendimento do material lenhoso é previsto **é 43,22m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **43,22m3 de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de implantação de projeto construção de Barragem em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos no meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de implantação de projeto de construção de Barragem de saneamento ou perenização - **Código Atividade Principal – E-03-01-8**, área não passível de Licenciamento-DN-127, na FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável MARIO DIAS BORBOREMA, inscrito no CNPF nº 520.956.066-04, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites das áreas recomendadas para intervenções;
- Respeitar os limites da Reserva legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Como forma de compensação florestal para intervenção em APP:

*“Executar o TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL COM FINS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP do Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de **2,958195ha**, tendo como coordenadas de referência: 23K X1:676.619 e Y1:8.181.738 ;23K X2:676.103 e Y2:8.182.200(UTM, Sirgas 2000), na modalidade Plantio e Condução de Regeneração Natural, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”*

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP, em uma área de 2,94 ha Cerrado com fisionomia/transição Cerrado em estágio médio de regeneração, com objetivo de praticar atividade de agricultura, localizado na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, tendo como responsável pela intervenção Mario Dias Borborema, inscrito no CPF nº 520.956.066-04

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Borborema 12 - ÁREA 3, localizada na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, com área total de 139,3661 ha, registrada sob a Matrícula nº 5586 (118020301), pertencente a empresa Borborema Holding Patrimonial LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.286.135/0001-42, esta que por sua vez celebrou Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural (118020299), com Mario Dias Borborema, inscrito no CPF nº 520.956.066-04, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma área de **2,94ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo implantação de projeto de construção de Barragem de saneamento ou perenização - **Código Atividade Principal – E-03-01-8**, área não passível de Licenciamento-DN-127, na FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável MARIO DIAS BORBOREMA, inscrito no CNPF nº 520.956.066-04.

* O rendimento do material lenhoso é previsto **é 43,22m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **43,22m³ de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7. Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Compensação Florestal para Intervenção em APP

Como forma de compensação florestal para intervenção em APP, em consonância com a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, será reposta uma área de 2,958195ha, localizada na zona rural na Fazenda Borborema 12- Area 3, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável MARIO DIAS BORBOREMA, inscrito no CNPF nº 520.956.066-04, para ser utilizado como área de regeneração natural da vegetação local, conforme previsto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, conforme planta topográfica anexa ao Processo SEI 2100.01.0024540/2025-27.

“Executar o TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL COM FINS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP do Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 2,958195ha, tendo como coordenadas de referência: 23K X1:676.619 e Y1:8.181.738 ;23K X2:676.103 e Y2:8.182.200(UTM, Sirgas 2000), na modalidade Plantio e Condução de Regeneração Natural, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE COMPENSAÇÃO EM APP – PRADA

Área (ha): 2.958195 *Perímetro: 2.155,44 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PRADA0, de coordenadas N 8182241.46 m e E 676113.24 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado no imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, município de GRÃO MOGOL/MG, Código INCRA 950.092.544.744-2; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 100°36'18.44" e 9.76; até o vértice PRADA1, de coordenadas N 8182239.66 m e E 676122.83 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 125°12'31.79" e 9.12; até o vértice PRADA2, de coordenadas N 8182234.41 m e E 676130.28 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 |

Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 137°12'28.72" e 14.74; até o vértice PRADA3, de coordenadas N 8182223.59 m e E 676140.29 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 140°33'37.21" e 13.15; até o vértice PRADA4, de coordenadas N 8182213.44 m e E 676148.65 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 141°09'46.92" e 30.11; até o vértice PRADA5, de coordenadas N 8182189.98 m e E 676167.53 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 140°36'19.13" e 17.37; até o vértice PRADA6, de coordenadas N 8182176.56 m e E 676178.55 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 142°21'8.75" e 14.63; até o vértice PRADA7, de coordenadas N 8182164.98 m e E 676187.49 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 142°40'19.06" e 20.04; até o vértice PRADA8, de coordenadas N 8182149.05 m e E 676199.64 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 138°30'16.59" e 31.44; até o vértice PRADA9, de coordenadas N 8182125.50 m e E 676220.47 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 153°34'26.34" e 10.44; até o vértice PRADA10, de coordenadas N 8182116.14 m e E 676225.12 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 151°16'36.76" e 22.92; até o vértice PRADA11, de coordenadas N 8182096.04 m e E 676236.13 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 150°17'21.68" e 24.01; até o vértice PRADA12, de coordenadas N 8182075.19 m e E 676248.03 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 125°51'26.03" e 13.07; até o vértice PRADA13, de coordenadas N 8182067.53 m e E 676258.62 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 127°50'10.50" e 35.48; até o vértice PRADA14, de coordenadas N 8182045.77 m e E 676286.64 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 139°30'49.30" e 14.86; até o vértice PRADA15, de coordenadas N 8182034.47 m e E 676296.29 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 141°48'41.46" e 24.66; até o vértice PRADA16, de coordenadas N 8182015.09 m e E 676311.54 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 88°58'59.94" e 12.63; até o vértice PRADA17, de coordenadas N 8182015.31 m e E 676324.16 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 86°56'34.80" e 6.40; até o vértice PRADA18, de coordenadas N 8182015.65 m e E 676330.56 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 105°16'18.73" e 14.15; até o vértice PRADA19, de coordenadas N 8182011.92 m e E 676344.21 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 108°28'55.12" e 17.48; até o vértice PRADA20, de coordenadas N 8182006.38 m e E 676360.78 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 93°56'21.07" e 6.44; até o vértice PRADA21, de coordenadas N 8182005.94 m e E 676367.21 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 104°14'7.18" e 5.38; até o vértice PRADA22, de coordenadas N 8182004.62 m e E 676372.43 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 109°30'29.51" e 5.20; até o vértice PRADA23, de coordenadas N 8182002.88 m e E 676377.33 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 115°55'39.14" e 5.46; até o vértice PRADA24, de coordenadas N 8182000.49 m e E 676382.24 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 132°01'47.84" e 5.36; até o vértice PRADA25, de coordenadas N 8181996.90 m e E 676386.22 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 137°21'9.77" e 2.45; até o vértice PRADA26, de coordenadas N 8181995.10 m e E 676387.89 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 107°09'29.42" e 15.68; até o vértice PRADA27, de coordenadas N 8181990.47 m e E 676402.87 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 104°01'37.13" e 11.72; até o vértice PRADA28, de coordenadas N 8181987.63 m e E 676414.24 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 108°48'36.78" e 16.67; até o vértice PRADA29, de coordenadas N 8181982.26 m e E 676430.01 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 106°22'25.56" e 8.99; até o vértice PRADA30, de coordenadas N 8181979.72 m e E 676438.64 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 119°07'46.18" e 8.99; até o vértice PRADA31, de coordenadas N 8181975.35 m e E 676446.49 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 129°51'57.54" e 18.38; até o vértice PRADA32, de coordenadas N 8181963.57 m e E 676460.60 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 130°17'53.10" e 17.30; até o vértice PRADA33, de coordenadas N 8181952.38 m e E 676473.79 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 131°50'51.29" e 19.84; até o vértice PRADA34, de coordenadas N 8181939.14 m e E

676488.57 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 130°21'35.92" e 11.55; até o vértice PRADA35, de coordenadas N 8181931.66 m e E 676497.38 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 128°57'34.52" e 15.93; até o vértice PRADA36, de coordenadas N 8181921.64 m e E 676509.77 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 127°06'25.34" e 12.88; até o vértice PRADA37, de coordenadas N 8181913.87 m e E 676520.04 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 126°42'44.35" e 10.76; até o vértice PRADA38, de coordenadas N 8181907.44 m e E 676528.66 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 132°27'51.50" e 17.78; até o vértice PRADA39, de coordenadas N 8181895.44 m e E 676541.78 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 150°29'49.42" e 40.75; até o vértice PRADA40, de coordenadas N 8181859.97 m e E 676561.85 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 139°39'59.71" e 23.45; até o vértice PRADA41, de coordenadas N 8181842.09 m e E 676577.03 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 140°56'15.37" e 22.67; até o vértice PRADA42, de coordenadas N 8181824.49 m e E 676591.31 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 153°02'32.33" e 15.09; até o vértice PRADA43, de coordenadas N 8181811.04 m e E 676598.15 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 178°08'52.66" e 12.64; até o vértice PRADA44, de coordenadas N 8181798.40 m e E 676598.56 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 144°15'9.14" e 15.14; até o vértice PRADA45, de coordenadas N 8181786.12 m e E 676607.40 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 141°21'11.47" e 48.94; até o vértice PRADA46, de coordenadas N 8181747.90 m e E 676637.97 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimute plano e distância: 210°37'6.05" e 29.95; até o vértice PRADA47, de coordenadas N 8181722.12 m e E 676622.71 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 310°08'6.65" e 7.25; até o vértice PRADA48, de coordenadas N 8181726.80 m e E 676617.17 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 321°11'54.32" e 44.82; até o vértice PRADA49, de coordenadas N 8181761.72 m e E 676589.09 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 320°16'58.60" e 16.63; até o vértice PRADA50, de coordenadas N 8181774.51 m e E 676578.47 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 333°46'44.75" e 18.85; até o vértice PRADA51, de coordenadas N 8181791.42 m e E 676570.14 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 355°39'13.04" e 11.93; até o vértice PRADA52, de coordenadas N 8181803.31 m e E 676569.24 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 326°09'26.89" e 16.21; até o vértice PRADA53, de coordenadas N 8181816.77 m e E 676560.21 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 319°22'2.31" e 17.77; até o vértice PRADA54, de coordenadas N 8181830.26 m e E 676548.64 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 318°49'24.47" e 13.43; até o vértice PRADA55, de coordenadas N 8181840.36 m e E 676539.80 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 330°43'35.53" e 14.76; até o vértice PRADA56, de coordenadas N 8181853.24 m e E 676532.59 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 329°00'53.80" e 17.43; até o vértice PRADA57, de coordenadas N 8181868.17 m e E 676523.62 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 331°49'33.16" e 11.89; até o vértice PRADA58, de coordenadas N 8181878.66 m e E 676518.00 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 307°19'28.31" e 23.69; até o vértice PRADA59, de coordenadas N 8181893.02 m e E 676499.16 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 308°29'35.58" e 33.79; até o vértice PRADA60, de coordenadas N 8181914.06 m e E 676472.71 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de

BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 311°46'46.13" e 33.73; até o vértice PRADA61, de coordenadas N 8181936.53 m e E 676447.56 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 313°43'11.25" e 23.73; até o vértice PRADA62, de coordenadas N 8181952.93 m e E 676430.41 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 285°36'54.25" e 48.83; até o vértice PRADA63, de coordenadas N 8181966.07 m e E 676383.38 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 287°12'42.27" e 14.02; até o vértice PRADA64, de coordenadas N 8181970.22 m e E 676369.99 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 321°44'21.81" e 9.06; até o vértice PRADA65, de coordenadas N 8181977.33 m e E 676364.38 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 260°28'37.28" e 7.97; até o vértice PRADA66, de coordenadas N 8181976.01 m e E 676356.52 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 288°44'31.42" e 31.47; até o vértice PRADA67, de coordenadas N 8181986.12 m e E 676326.72 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 269°10'53.75" e 29.30; até o vértice PRADA68, de coordenadas N 8181985.71 m e E 676297.42 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 321°54'24.14" e 48.71; até o vértice PRADA69, de coordenadas N 8182024.04 m e E 676267.36 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 308°49'27.92" e 12.86; até o vértice PRADA70, de coordenadas N 8182032.10 m e E 676257.35 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 307°11'55.27" e 39.79; até o vértice PRADA71, de coordenadas N 8182056.16 m e E 676225.65 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 331°39'12.93" e 59.59; até o vértice PRADA72, de coordenadas N 8182108.60 m e E 676197.36 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 319°45'32.00" e 57.63; até o vértice PRADA73, de coordenadas N 8182152.59 m e E 676160.13 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 320°46'20.08" e 68.04; até o vértice PRADA74, de coordenadas N 8182205.30 m e E 676117.10 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 322°01'38.06" e 9.36; até o vértice PRADA75, de coordenadas N 8182212.68 m e E 676111.34 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 242°02'14.75" e 2.57; até o vértice PRADA76, de coordenadas N 8182211.48 m e E 676109.07 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimuth plano e distância: 139°00'32.94" e 12.59; até o vértice PRADA77, de coordenadas N 8182201.98 m e E 676117.33 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 141°56'2.03" e 21.66; até o vértice PRADA78, de coordenadas N 8182184.92 m e E 676130.69 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 140°37'57.80" e 70.08; até o vértice PRADA79, de coordenadas N 8182130.74 m e E 676175.14 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 139°51'58.95" e 30.28; até o vértice PRADA80, de coordenadas N 8182107.59 m e E 676194.66 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 151°23'51.57" e 47.53; até o vértice PRADA81, de coordenadas N 8182065.86 m e E 676217.41 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 150°33'42.43" e 13.46; até o vértice PRADA82, de coordenadas N 8182054.14 m e E 676224.02 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 127°20'41.33" e 52.31; até o vértice PRADA83, de coordenadas N 8182022.41 m e E 676265.61 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 142°01'49.09" e 26.75; até o vértice PRADA84, de coordenadas N 8182001.32 m e E 676282.07 m; deste, segue confrontando com CNS: 05.404-9 | Mat. 4890 | FAZENDA SÃO DOMINGOS – CURRAL DE TERRA – Gleba 2, com os seguintes azimuth plano e distância: 294°45'46.02" e 91.07; até o vértice PRADA85, de coordenadas N 8182039.46 m e E 676199.38 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade

de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 329°58'9.81" e 21.67; até o vértice PRADA86, de coordenadas N 8182058.22 m e E 676188.54 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 328°39'56.21" e 10.83; até o vértice PRADA87, de coordenadas N 8182067.47 m e E 676182.91 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 334°42'13.43" e 17.09; até o vértice PRADA88, de coordenadas N 8182082.92 m e E 676175.60 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 335°06'29.05" e 8.41; até o vértice PRADA89, de coordenadas N 8182090.55 m e E 676172.06 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 319°12'8.72" e 22.47; até o vértice PRADA90, de coordenadas N 8182107.56 m e E 676157.38 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 318°36'33.13" e 21.55; até o vértice PRADA91, de coordenadas N 8182123.73 m e E 676143.13 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 321°10'0.91" e 84.71; até o vértice PRADA92, de coordenadas N 8182189.72 m e E 676090.01 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 321°54'19.92" e 9.54; até o vértice PRADA93, de coordenadas N 8182197.22 m e E 676084.13 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 333°54'45.98" e 5.72; até o vértice PRADA94, de coordenadas N 8182202.36 m e E 676081.62 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 352°18'15.04" e 5.93; até o vértice PRADA95, de coordenadas N 8182208.23 m e E 676080.82 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 355°37'43.48" e 7.77; até o vértice PRADA96, de coordenadas N 8182215.98 m e E 676080.23 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 16°41'42.65" e 6.28; até o vértice PRADA97, de coordenadas N 8182221.99 m e E 676082.03 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 24°01'38.68" e 7.91; até o vértice PRADA98, de coordenadas N 8182229.21 m e E 676085.25 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 46°31'17.21" e 7.88; até o vértice PRADA99, de coordenadas N 8182234.64 m e E 676090.98 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 57°13'26.19" e 11.93; até o vértice PRADA100, de coordenadas N 8182241.10 m e E 676101.01 m; deste, segue confrontando com o próprio imóvel FAZENDA BORBOREMA 12 - ÁREA 3, matrícula nº 054049.2.0005586-43, de propriedade de BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA (área interna do imóvel), com os seguintes azimute plano e distância: 88°18'26.00" e 12.23; até o vértice PRADA0, de coordenadas N 8182241.46 m e E 676113.24 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, Zona 23S, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ☒ (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- ☐ () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- ☐ () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

PPor se tratar de processo para atividades de infraestrutura uma construção de Barragem de irrigação ou

de perenização para agricultura deve observar as medidas mitigadoras citada no Item 5.1.

Foram inseridos no quadro abaixo exemplos de condicionantes a serem estabelecidas. Outras poderão ser acrescidas pela equipe técnica e jurídica]

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL COM FINS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP do Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado, na modalidade Plantio e Condução de Regeneração Natural , conforme aprovado pelo órgão ambiental.”	Conforme cronograma do projeto aprovado
2	Apresentar relatório de implantação do projeto indicando as espécies e o numero de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.	Logo após a implantação conforme cronograma do projeto
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até a conclusão do projeto

* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates
MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 22/06/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 22/06/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140659906** e o código CRC **B17099AD**.